



Prefeitura Municipal de Pains

C.N.P.J.: 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164

CEP: 35582-000 - PAINS - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

PROTOCOLO Nº 004 / 2005

Data 15/02/05 hora 16hs

Recebido por Alana

PROJETO DE LEI Nº 1047/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Pains, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura das despesas não previstas no Orçamento Geral do Município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02.02.02.28.843.0137.2022	- Manut. Dividas e parc. de débitos	- 3.1.90.92.00	- 8.000,00
02.02.02.28.843.0137.2022	- Manut. Dividas e parc. de débitos	- 3.3.90.92.00	- 16.000,00
02.03.01.12.361.1202.2025	- Coordenação serviço educacional	- 3.1.90.92.00	- 14.000,00
02.03.01.12.361.1202.2025	- Coordenação serviço educacional	- 3.3.90.92.00	- 1.000,00
02.04.01.10.122.0035.2040	- Coordenação serviços de saúde	- 3.1.90.92.00	- 10.000,00
02.04.01.10.122.0035.2040	- Coordenação serviços de saúde	- 3.3.90.92.00	- 1.000,00
Total			50.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.01.99.999.9999.9001 - reserva de contingência - 9.9.99.99.00 - 50.000,00

Art. 4º - Révogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 11 de fevereiro de 2005.


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em _____ discussão

por _____ X _____

Sala das Sessões _____ / _____ / 200 _____

Ass. _____
Presidente



Prefeitura Municipal de Pains

C.N.P.J.: 20.920.575/0001-30

PRAÇA TÔNICO RABELO, 164

CEP: 35582-000 - PAINS - MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº : 027/2005
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 14/02/2005

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o crédito solicitado destina-se a cobrir despesas não previstas no Orçamento Geral, com a finalidade de pagar despesas realizadas no exercício anterior, em 2004, não empenhadas e nem registradas em Restos a Pagar, cuja utilização e prestações dos serviços se deram até 31/12/2004.

Especificamente temos a apresentação de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) referentes ao INSS do mês de dezembro/2004; R\$1.106,79 (um mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos) referentes a serviços de transmissão de sinais de televisão o DENTEL/ANATEL, já em processo de execução judicial; R\$306,68 (trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos) referentes a serviços de telefonia junto a Telemig Celular; R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referentes a Telemar S/A; R\$5.786,53 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referente à títulos protestados em cartório e dívidas inscritas no SERASA (oficina mecânica, papelaria, publicação em lista telefônica e outros).

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância jurídica, financeira e social, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto, que busca acima de tudo organizar as finanças do Município, tornando-o adimplente com suas obrigações.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Para a apreciação e votação do presente projeto, requeremos dos nobres Vereadores sua aprovação em **caráter de urgência**.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex^a e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


RONALDO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Pedro Paim da Costa
D.D: Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Pains

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Senhor Presidente,

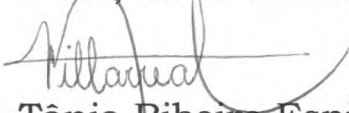
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, usando de suas atribuições regimentais, apresenta à seguinte

EMENDA

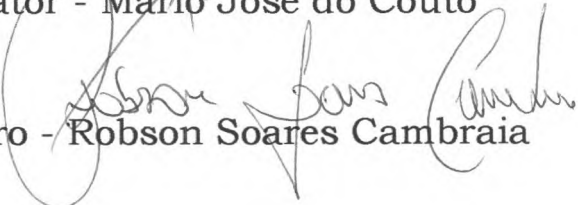
ao Projeto de Lei nº 1.047/2005, dando nova redação ao artigo 2º:

“Art. 2º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias, nas quais será incorporado o valor constante no artigo 1º.”

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2005.


Presidente – Tânia Ribeiro Espino Villarreal


Relator - Mário José do Couto


Membro - Robson Soares Cambraia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37) 3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

Ofício n.º 041/2005

Assunto: Encaminhamento (faz)

Serviço: Gabinete do Prefeito

Pains, 28 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, conforme solicitado pelo Ofício n.º 15/2005 e Requerimento n.º 06/2005, cópia da documentação pertinente às dívidas de exercícios anteriores, relacionadas na justificativa do Projeto de Lei n.º 1.047/2005:

- INSS Competência 12/2004 = R\$ 32.000,00
- Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL = R\$ 1.106,79
- Telemig Celular S/A. = R\$ 306,68
- Telemar Norte Leste S/A. = R\$ 10.266,92
- Títulos protestados com inscrição na SERASA S/A. = R\$ 3.906,00.

Na certeza de estar atendendo ao que foi solicitado e à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,


Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Paim da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pains
Município de Pains

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLADO Nº	04 / 2005
Data	28 / 02 / 2005 hora 15h
Recebido por	